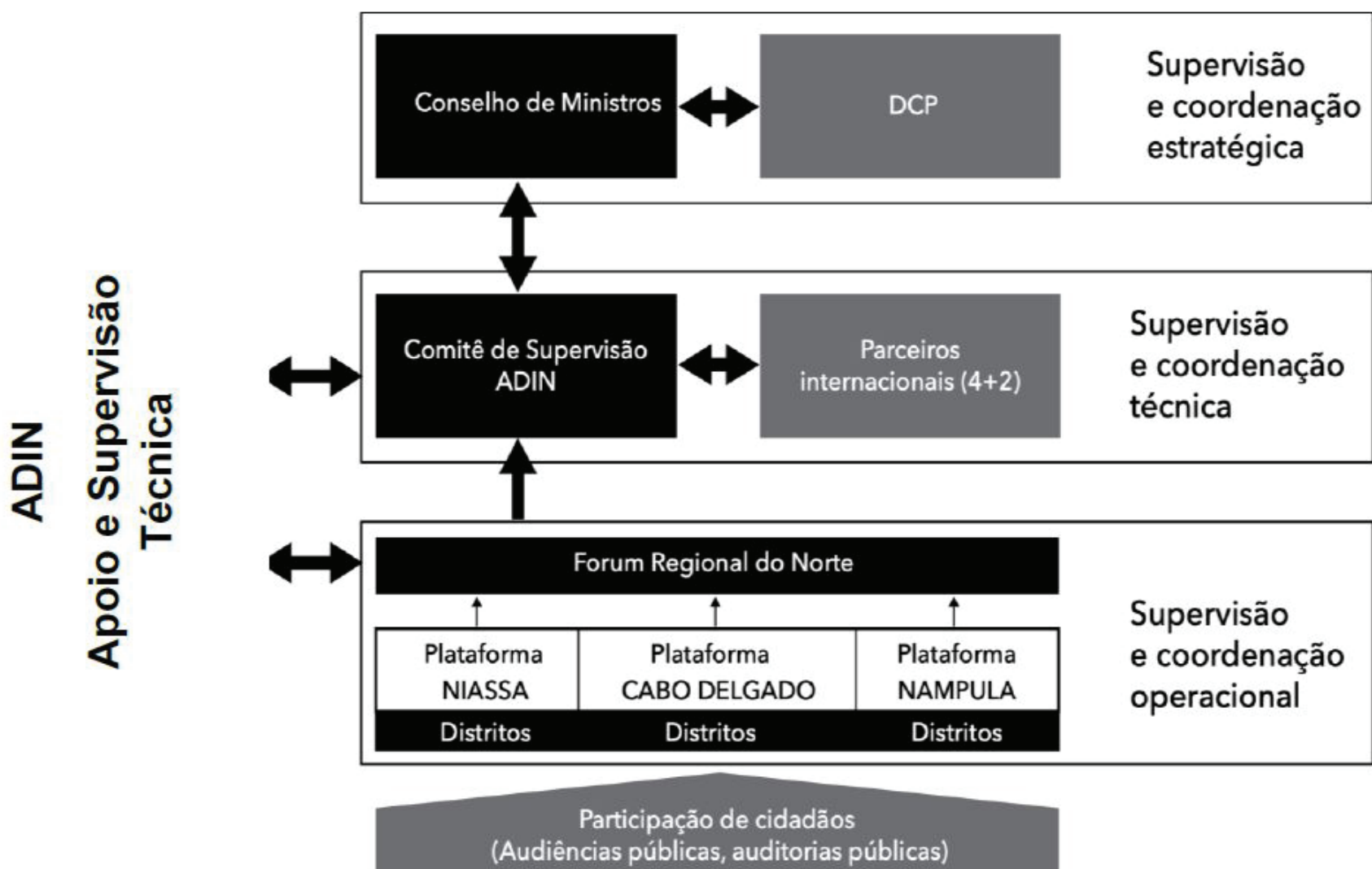


PREDIN tem uma estrutura pesada, centralizada e com fraca participação das comunidades e da sociedade civil

- O Programa de Resiliência e Desenvolvimento Integrado do Norte (PREDIN) aprovado pelo Conselho de Ministros em Junho de 2022 apresenta uma estrutura pesada e centralizada de implementação, coordenação e supervisão. Na verdade, o Governo reconhece que a implementação, coordenação e supervisão são os elementos críticos para o sucesso do PREDIN, mas apresentou uma estrutura pesada que incluiu o Governo central, os doadores, a Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte (ADIN), as Secretarias de Estado e os Governos provinciais de Nampula, Niassa e Cabo Delgado.

Figura 13: Estrutura de coordenação





Assim, a supervisão e coordenação estratégicas do PREDIN serão feitas a nível central, entre o Conselho de Ministros e a plataforma de coordenação estabelecida com os parceiros de cooperação e desenvolvimento (*Development Cooperation Platform - DCP*). A supervisão e coordenação técnicas serão feitas pela ADIN, com apoio do Banco Africano de Desenvolvimento, do Banco Mundial, das Nações Unidas e da União Europeia. No fundo, a supervisão e coordenação técnicas também serão feitas a nível central, uma vez que a ADIN é uma instituição de nível central e os parceiros de cooperação e de desenvolvimento são os mesmos que vão trabalhar com o Conselho de Ministros na supervisão e coordenação estratégicas.

O PREDIN só desce para as províncias a partir do nível operacional. E a coordenação operacional será feita através de duas plataformas. Primeiro, a nível de cada província, através de uma plataforma estabelecida e coliderada pelos Secretários de Estado e Governadores de cada província, e que contará com a participação dos parceiros de cooperação e de desenvolvimento, agências humanitárias e actores de segurança presentes na província. Esta plataforma será responsável pelo desenvolvimento dos planos de acção anuais para cada província, bem como o monitoramento das actividades na província, apresentando os relatórios anuais de implementação à Comissão de Supervisão da ADIN.

Segundo, a nível regional, através de um Fórum Regional do Norte, que integra os Governadores e Secretários de Estado das três províncias (Nampula, Niassa e Cabo Delgado). Este fórum deverá assegurar que haja coerência e coordenação entre os planos provinciais, bem como identificar e explorar

sinergias entre intervenções entre as províncias. A ADIN será responsável pelo suporte técnico a todas as plataformas de coordenação operacional, nomeadamente as plataformas de nível provincial e o Fórum Regional do Norte.

O Governo faz notar que a participação das comunidades na elaboração dos planos de acção anuais e na monitoria da implementação dos referidos planos será garantida através de mecanismos próprios que incluem audiências públicas e uso de auditórios comunitários. As plataformas provinciais serão responsáveis por tais instrumentos, devendo assegurar que tenham lugar uma vez por ano e que facilitem a participação efectiva da população. "Isto implica a organização de reuniões a nível distrital, de forma a permitir a participação da população. Estas plataformas serão ainda responsáveis por garantir que a população receba de antemão a informação necessária à sua participação em tais reuniões".

O PREDIN prevê a adopção de uma estratégia de comunicação que favoreça a participação efectiva dos públicos-alvo do programa e da população em geral, em especial as mulheres e jovens. Este programa de comunicação será desenvolvida pela ADIN e deverá prever formas regulares e efectivas de comunicação entre eles o uso de meios tradicionais de comunicação, e nas línguas nacionais.

Apesar do PREDIN estabelecer que a arquitectura de supervisão e coordenação tomou em consideração o uso de estruturas já existentes, bem como o que foi proposto em outros planos, a verdade é que novas estruturas deverão ser criadas e operacionalizadas, como o Fórum Regional do Norte e a Comissão de Supervisão da ADIN. Mesmo

as plataformas provinciais responsáveis pelo desenvolvimento dos planos de acção anuais para cada província serão novas estruturas. Isso porque não existe, ao nível provincial, plataformas funcionais que juntam Secretários de Estado e Governadores de cada província, parceiros de cooperação e de desenvolvimento, agências humanitárias e actores de segurança.

O quadro institucional para a coordenação e implementação do PREDIN mostra que a ADIN terá um papel fundamental para o sucesso do programa. Trata-se de um grande desafio para a própria ADIN, uma instituição que desde a sua criação em Março de 2020 ainda não provou estar a cumprir com a sua missão de promoção de acções para o desenvolvimento integrado do norte de Moçambique. No âmbito do PREDIN, a ADIN será responsável pela supervisão e coordenação técnicas; pelo suporte técnico a todas as plataformas de coordenação operacional (plataformas de nível provincial e Fórum Regional do Norte); recepção e análise de relatórios anuais de implementação; pelo programa de comunicação; pela monitoria e avaliação do PREDIN, incluindo a elaboração do plano de monitoria e avaliação e dos relatórios de monitoria e avaliação.

Outra questão de fundo que ressalta do quadro institucional para a coordenação e implementação do PREDIN é a forte presença de parceiros de cooperação e de desenvolvimento. Os doadores estão na supervisão e coordenação estratégicas juntamente com o Governo central; participam da supervisão e coordenação técnicas ao lado da ADIN; e integram as plataformas provinciais responsáveis pelo desenvolvimento dos planos de acção anuais para a província, bem como o

monitoramento das actividades em cada província. Enquanto isso, as comunidades beneficiárias do PREDIN só participam na elaboração dos planos de acção anuais e na monitoria da implementação dos referidos planos. A participação comunitária será feita através de audiências públicas e uso de auditórios comunitários, que terão lugar apenas

uma vez por ano.

Da leitura do PREDIN, resulta claro que não está prevista a participação da sociedade civil no quadro institucional para a coordenação e implementação do PREDIN. Na monitoria e avaliação das acções a serem implementadas no âmbito do PREDIN também não está prevista a participação activa da sociedade civil.

Aliás, o Programa refere que a monitoria e avaliação será feita com base numa rigorosa observância dos princípios de transparência e responsabilidade, envolvendo todas as instituições com responsabilidade nas acções do PREDIN. Ora, a sociedade civil não tem nenhuma responsabilidade nas acções do PREDIN.

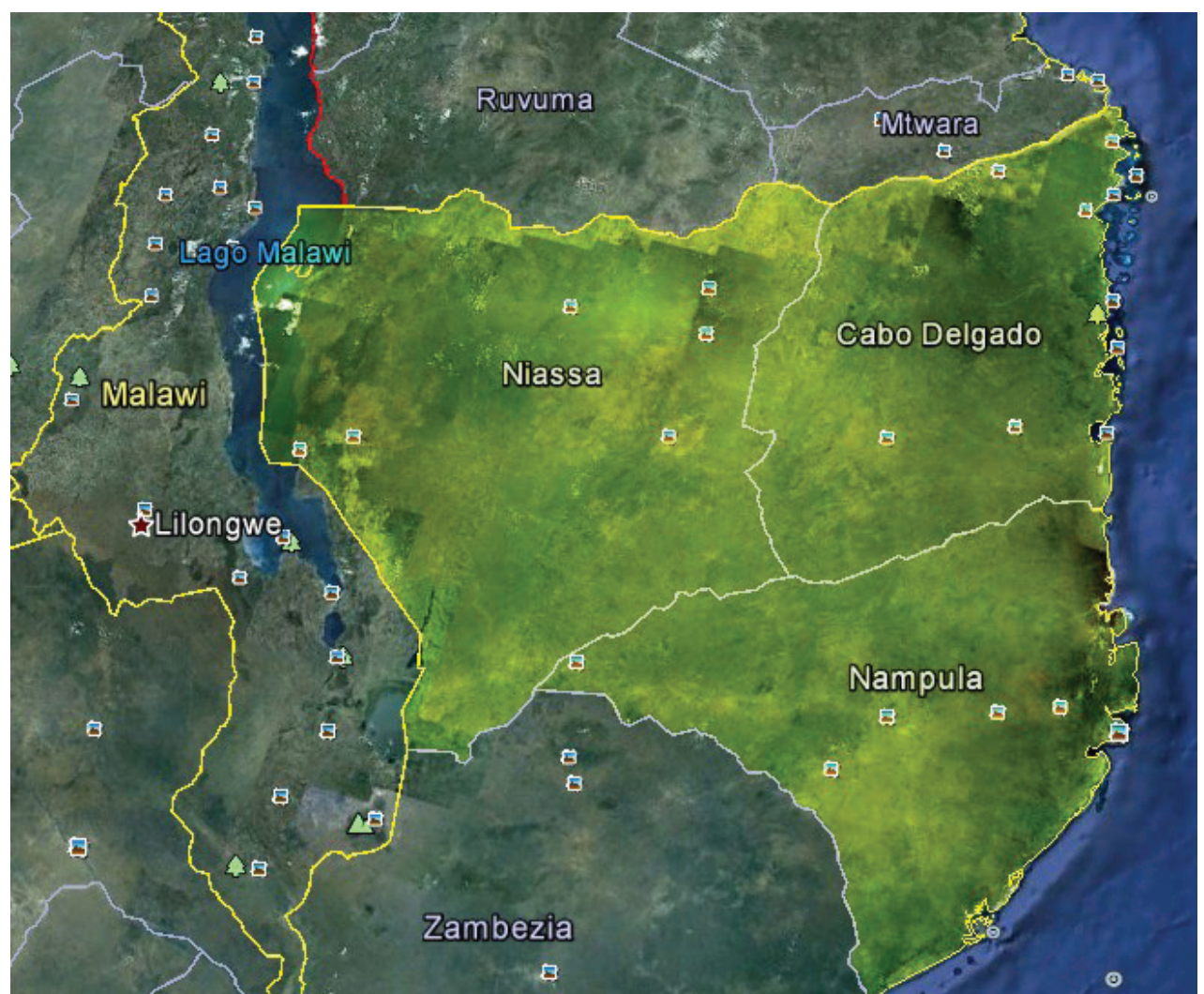
Do risco de incumprimento do prazo para a realização das tarefas imediatas do PREDIN

O PREDIN foi aprovado pelo Conselho de Ministros no dia 21 de Junho de 2022. Nos primeiros três meses após a sua aprovação estão previstas actividades imediatas, com destaque para: Criação de estruturas básicas de implementação; Desenvolvimento e finalização dos termos de referência dos diferentes fóruns e a órgãos de coordenação; Início de desenvolvimento do quadro de resultados, indicadores estratégicos e as linhas de base para as três províncias; Desenvolvimento da estratégia de comunicação; Desenvolvimento e implementação do roteiro de disseminação do PREDIN entre parceiros de desenvolvimento; Identificação de fontes de financiamento para os sectores dos pilares, incluindo o diálogo com o sector privado para a sua participação no financiamento do PREDIN.

As actividades imediatas a serem desenvolvidas nos primeiros três meses após a aprovação do PREDIN incluem ainda: Clarificação do alinhamento da ADIN com os órgãos de governação descentralizada e municípios; Organização, a nível provincial e distrital, do diálogo inicial com as comunidades e sociedade civil, em particular jovens e mulheres, instituições governamentais e não-governamentais, sobre os objectivos e mecanismos do PREDIN; Estabelecimento das plataformas provinciais que deverão desenvolver as suas propostas para os processos de audiências e auditoria públicas; Identificação das actividades visíveis e de impacto para implementação nos primeiros seis meses do PREDIN em cada província.

Uma das questões que se coloca é de saber até que ponto a ADIN e outras instituições com responsabilidades no PREDIN estão a trabalhar nas actividades imediatas cujo período de implementação vai de 21 de Junho a 21 de Setembro. As práticas e dinâmicas das instituições envolvidas suscita dúvidas sobre o cumprimento do prazo de três meses para a implementação das actividades imediatas, sobretudo aquelas actividades cuja complexidade parece exigir mais tempo para reflexão.

Por exemplo, a experiência mostra que a



clarificação do alinhamento da ADIN com os órgãos de governação descentralizada provincial e municípios pode exigir mais tempo; A identificação de fontes de financiamento, incluindo o diálogo com o sector privado para a sua participação no financiamento do PREDIN também pode exigir mais tempo; O diálogo inicial com as comunidades e sociedade civil sobre os objectivos e mecanismos do PREDIN ainda não começou; O PREDIN continua sendo um programa desconhecido pelas comunidades porque a sua disseminação ainda não arrancou.

Ainda nas acções preliminares à operacionalização do PREDIN está prevista a criação de um órgão para paz e reconciliação nacional como um instrumento fundamental não só para dar resposta a algumas das causas subjacentes ao conflito, como também para a

prevenção de novos conflitos em todo o país. “Dentre as prioridades do PREDIN, a consolidação da paz é primordial. É neste sentido que dentro da prerrogativa constitucional do Presidente da República e em conformidade com a lei, mostrando-se oportuno, o Presidente da República poderá criar um órgão para paz e reconciliação nacional”, lê-se no documento aprovado pelo Governo.

A criação do órgão nacional para paz e reconciliação deverá custar 2.150.000 dólares durante os cinco anos de implementação do PREDIN, sendo 900.000 dólares no primeiro ano, 250.000 dólares no segundo ano, e um milhão de dólares no terceiro, quarto e quinto anos. A sua composição deverá incluir “pessoas idóneas que gozam de grande respeitabilidade na sociedade”, jovens e mulheres.

Articulação do PREDIN com outros programas e planos em curso em Cabo Delgado

O PREDIN reconhece que a consolidação da paz faz-se através da associação de intervenções que contribuam para diminuir os factores de vulnerabilidade, enfrentar as causas subjacentes da violência armada e promover a inclusão social e económica com um processo de implementação que favoreça o diálogo e participação. Os mecanismos e processos de implementação e a coordenação entre diferentes iniciativas são, portanto, tão fundamentais para o objectivo do programa quanto para a implementação das prioridades identificadas.

Neste âmbito, o PREDIN apresenta duas funções complementares. Por um lado, identifica, em cada um dos seus três pilares, as acções prioritária para a recuperação económica e consolidação da paz na região norte de Moçambique. Por outro lado, estabelece uma

estrutura e um processo para a priorização e coordenação geral para as actividades a serem implementadas nesta região no prazo de cinco anos. Esta segunda função do PREDIN visa promover um uso mais eficiente dos recursos, assegurando que haja consistência e coordenação entre diferentes iniciativas, otimizando assim as sinergias entre estas iniciativas e potencializando o impacto global das mesmas. Visa ainda assegurar que todas as iniciativas sigam os princípios e a lógica de intervenção estabelecidas no programa.

Em Cabo Delgado está em curso o Plano de Reconstrução de Cabo Delgado (PRCD), aprovado em Setembro de 2021, com um orçamento de 300 milhões de dólares. A justificação para a sua aprovação foi de que havia necessidade de se criar um mecanismo que não permitisse a dispersão de acções de re-

construção, sendo por isso uma plataforma que deveria juntar todas as acções governamentais e de organizações não-governamentais. Este plano será implementado em articulação com o PREDIN.

Outro instrumento que deverá ser implementado em coordenação com o PREDIN é a Política e Estratégia de Gestão de Deslocados Internos (PEGDI), aprovada pelo Conselho de Ministros através da Resolução nº 42/2021, de 8 de Setembro. Este instrumento de âmbito nacional define os princípios orientadores e os procedimentos relativos à gestão de deslocados internos, resultantes de factores socioeconómicos (conflitos armados), naturais (ciclones, cheias, secas, etc.) e de natureza humana (conflito homem – fauna bravia), com o objectivo de assegurar uma resposta coordenada e eficiente.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Emídio Beula
Equipa Técnica: Emídio Beula, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

